

CAPÍTULO 33

Representação Feminina: o acesso de candidatas e a conexão eleitoral das vereadoras eleitas na RMC entre 2012 a 2020

*Patrícia Sene de Almeida; Breno Pacheco Leandro;
Geissa Cristina Franco*

Resumo

Nos Estados Unidos há uma agenda ampla de estudos que analisam não apenas a atividade legislativa das parlamentares a nível nacional, mas também análises comparativas a nível subnacional, observando a distinção entre a produção legislativa delas entre diferentes estados da federação. A presente pesquisa enquadra-se nessa perspectiva, visto que o objetivo do paper é observar se as parlamentares municipais, através da produção legislativa, atuaram em prol de regiões específicas do município na busca do maior número de votos para serem eleitas ou reeleitas. A pesquisa terá cunho exploratório e analisará as eleições municipais de Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo nos anos de 2012, 2016 e 2020, com dois objetivos principais: i) verificar as condições eleitorais das candidatas nas distintas disputas – número de candidatas, número de eleitas e congruências e distinções entre os municípios; e ii) verificar se há produção legislativa direcionada para bairros das vereadoras da Região Metropolitana de Curitiba. As hipóteses são que: h1) o número de mulheres candidatas e eleitas em municípios tende a ser menor em municípios metropolitanos se comparado à localidades mais urbanizadas; h2) nos municípios as candidatas tiveram baixa representatividade nas disputas selecionadas quando comparado ao total de candidatos; h3) as candidatas eleitas ou reeleitas direcionam a produção legislativa para as regiões específicas no município, buscando conexão eleitoral; h4) não há diferenças significativas na produção legislativa de mulheres entre os municípios analisados. As análises serão realizadas a partir de estatística descritiva referente dados do Repositório de Dados do TSE. Os resultados corroboram a discussão a nível federal e estadual sobre a baixa participação feminina nas disputas eleitorais quando comparado com o número de candidatos masculinos e totais. Além disso, demonstram que o número de candidatas ao todo e daquelas que obtiveram o sucesso eleitoral é pequeno em municípios, em conformidade com h1 e h2. Referente a h3 e h4, os resultados corroboraram parcialmente a hipótese de que as mulheres também produzem para regiões focalizadas nos municípios (no caso dos metropolitanos, em bairros) na busca de estabelecer

conexão eleitoral. Há produção legislativa de vereadoras direcionadas para bairros, mas esta é pouco significativa diante da produção legislativa total. Além disso, o percentual é similar entre a produção feminina analisada nos distintos municípios, ao encontro da hipótese 4.

Palavras-chave: representação feminina; vereadoras; eleições municipais; produção legislativa; conexão eleitoral.

1. Introdução

A literatura sobre comportamento legislativo de parlamentares mulheres começou a ser desenvolvida a partir das análises teóricas que apresentavam a diferença entre representação descritiva e substantiva. A representação descritiva se refere a uma discussão teórica e empírica sobre a necessidade de haver um maior número de mulheres eleitas, em que se analisa a importância de instrumentos institucionais como as cotas, a formatação do sistema eleitoral e a forma como as mulheres são recrutadas dentro dos partidos para a maior entrada desse grupo na política. Há estudos comparativos que observam a diferença entre a utilização de cotas em diferentes países e como isso afetou o número de mulheres eleitas. Outras pesquisas analisam como o sistema proporcional de lista fechado tende a proporcionar um maior número de mulheres eleitas (Araújo, Alves, 2007).

Já a representação substantiva discute como as mulheres eleitas atuam no parlamento ou no Poder Executivo e Judiciário, observando se há uma diferença entre as atividades desenvolvidas por elas e os homens, como por exemplo a produção legislativa; se são mais ou menos disciplinadas e coesas ao partido que fazem parte, quais postos-chaves ocupam; se ao estarem no legislativo produzem agendas voltadas as mulheres. Nos Estados Unidos, há uma agenda ampla de estudos que observam não apenas a atividade legislativa das parlamentares a nível nacional, mas também análises comparativas a nível subnacional, observando a diferença entre a produção legislati-

va delas entre diferentes estados da federação (Thomas, 1991, 1994; Mansbridge, 1999; Saint-Germain, 1989).

Existem estudos mistos que apresentam variáveis de matriz descritiva junto a variáveis de matriz substantiva, como exemplo os estudos que discutem o impacto do tipo e porcentagem de cotas sobre a produção legislativa. A presente pesquisa enquadra-se nessa terceira perspectiva, visto que o objetivo do *paper* é observar se as parlamentares municipais, através da produção legislativa, atuaram em prol de regiões específicas do município na busca do maior número de votos para serem eleitas ou reeleitas. Por isso, o problema de pesquisa é: mulheres orientam a produção legislativa direcionando recursos para regiões focalizadas nos municípios na busca pela conexão eleitoral?

A pesquisa terá cunho exploratório e analisará as eleições municipais de Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo nos anos de 2012, 2016 e 2020, com dois objetivos principais: i) verificar as condições eleitorais das candidatas nas distintas disputas – número de candidatas, número de eleitas e congruências e distinções entre os municípios; e ii) analisar a produção legislativa das vereadoras em seus mandatos – há produção direcionada para bairros na busca de votos? Essa condição é a premissa para verificar se existe ou não conexão eleitoral entre vereadoras e seu eleitorado? Uma vez que distintas características territoriais tendem a afetar a dinâmica política (Marques, 2016; Fernandes, 2017), a seleção dos municípios justifica-se pelas características que apresentam: uma capital e três metropolitanos: uma mais alta urbanização, um polo industrial e um município com menor urbanização.

As hipóteses são de que: h1) o número de mulheres candidatas e eleitas em municípios tende a ser menor em municípios metropolitanos se comparado à localidades mais urbanizadas; h2) nos municípios as candidatas tiveram baixa representatividade nas disputas selecionadas quando comparado ao total de candidatos; h3)

as candidatas eleitas ou reeleitas direcionam a produção legislativa para as regiões específicas no município, buscando conexão eleitoral; h4) não há diferenças significativas na produção legislativa de mulheres entre os municípios analisados. As análises serão realizadas a partir de estatística descritiva referente i) ao conjunto de candidatas em cada disputa – 2012 (400), 2016 (564) e 2020 (677), a partir de dados do Repositório de Dados do TSE; ii) à produção legislativa – um total aproximado de 3 mil requerimentos e indicações de 25 vereadoras, conforme dados das Câmaras municipais contemplando duas legislaturas.

Os resultados preliminares corroboram a discussão a nível federal e estadual sobre a baixa participação feminina nas disputas eleitorais quando comparado com o número de candidatos masculinos e totais. Além disso, demonstram que o número de candidatas ao todo e daquelas que obtiveram o sucesso eleitoral é pequeno em municípios, sobretudo metropolitanos, em conformidade com h1 e h2. Os resultados referentes a h3 e h4 mostram que as candidatas mulheres também produzem para regiões focalizadas em municípios na busca de votos, sendo sua produção legislativa similar entre vereadoras de mesmo município e comparadas ao universo analisado.

A partir dos resultados preliminares nota-se que o sucesso eleitoral de mulheres, tal como nos níveis federal e estadual, é pouco significativo em municípios – onde predomina a eleição de vereadores masculinos. Em grande medida isso está relacionado com o machismo estrutural, responsável pela menor presença das mulheres nos espaços públicos. O artigo seguirá na perspectiva comparativa a fim de identificar como se dá a representação e a produção legislativa de mulheres em distintos contextos locais, discutindo representação feminina a partir da abordagem dos estudos mistos.

2. A teoria sobre representação descritiva e substantiva: quais os principais achados e quais as perspectivas para as pesquisas futuras

Estudar a entrada da mulher nos espaços políticos é revisar como a literatura, em especial dos países industrializados, já tratou sobre esse tema. Há mais de vinte anos surgiram debates sobre o porquê de ser importante estudar as mulheres na política. As pesquisas buscavam entender o que difere a atividade legislativa das mulheres em comparação a produzida pelos homens; também era analisado se ter mais mulheres em cargos legislativos fazia ou não com que se construísse agendas sobre o direito das mulheres; analisava-se o porquê de países que adotaram medidas para entrada de mulheres na política conseguiram aumentar o contingente de mulheres nesses espaços em comparação aos países que não o fizeram; ou mesmo o porquê de ter aumentado o número de mulheres eleitas nos gabinetes (Schwindt-Bayer, 2014).

Todas essas questões apontam as principais causas e consequências para um maior número de mulheres na política. Há uma literatura abrangente que explica as motivações para o aumento no número de mulheres a partir dos anos 2000 nos países latino-americanos, o que teoricamente é chamado de “representação descritiva”. No entanto, há pouca literatura que aponte as consequências que derivam do maior número de mulheres no legislativo, a “representação substantiva”. Isso não quer dizer que não há estudos que se direcionam a entender como atuam as parlamentares eleitas, entretanto, ainda há alguns gargalos que precisam ser debatidos pela literatura (Schwindt-Bayer, 2014).

Mas o que de fato significam esses dois termos e de onde eles surgiram? Hanah Pitkin (1967), buscando compreender o conceito multifacetado da representação, percebeu que, de fato, havia quatro tipos de representação. A primeira delas é a representação

formal, que versa sobre as regras e procedimentos pelos quais os representantes são eleitos. A segunda é a representação simbólica, que significa dizer que o representante é um corpo cheio de símbolos que geram emoções a quem eles ou elas representam. Há, também, a representação descritiva, que é a igualdade na composição entre os representantes e representados, em outras palavras, o número de representantes de um determinado perfil corresponde a quantidade populacional que ele representa na sociedade. Por fim, encontra-se a representação substantiva, que se refere a como os ou as representantes agem em favor dos seus representados (Pitkin, 1967).

A representação descritiva e a substantiva são as que mais se relacionam com essa pesquisa. Percebe-se que ambas, de certa forma, se interligam, e boa parte das pesquisas apontam que ter mais mulheres eleitas corresponde a uma maior agenda voltada ao direito das mulheres e uma atenção maior aos interesses das mulheres dentro do sistema democrático (Saint-Germain, 1989; Thomas, 1994; Mansbridge, 1999).

A busca por pesquisas sobre a representação das mulheres na política ganhou maior fôlego quando elas passaram a estar mais presentes na política. É por isso que as pesquisas inicialmente foram realizadas na década de 1970 nos países da Europa Ocidental e Escandinava. A questão inicial era se fazia diferença as mulheres estarem em cargos dentro do parlamento, na estrutura do executivo e do judiciário, para a política (Wangnerud, 2000). Nos Estados Unidos, nesse período, havia o debate sobre a escassez de mulheres na política com foco em pautar as reivindicações feministas de maior acesso das mulheres aos cargos legislativos (Diamond, 1977; Dodson, Carroll, 1991).

Os estudos nos países da América Latina levaram mais tempo para serem iniciados, muito pelo fato de boa parte dos países estarem passando por ciclos ditatoriais e apenas na década de 1980 haver

os processos de redemocratização (Chaney, 1979). Sabe-se que inicialmente o foco dos trabalhos científicos eram sobre o movimento de mulheres que atuavam durante a ditadura militar (Baldez, 2002). Há um foco sobre a representação das mulheres na política só no final da década de 1990 quando uma grande maioria dos países latinos adotaram as cotas eleitorais, e a partir disso, buscava-se entender como esse instrumento seria ou não eficaz para ter mais mulheres em cargos eletivos (Araújo, Alvez, 2007).

Sobre os tipos de pesquisa que são feitos sobre representação das mulheres na política,

A pesquisa mundial sobre as consequências da presença das mulheres na política tem se concentrado nas diferentes maneiras pelas quais os representantes eleitos “agem pelas” mulheres. Em outras palavras, os estudos consideraram várias partes do processo de formulação de políticas para ver que diferença ter mulheres em cargos públicos faz nas políticas. Na maioria das vezes, eles fizeram isso procurando diferenças de gênero no comportamento do legislador e inferindo a partir disso que as mulheres fazem a diferença nesse espaço (Schwindt-Bayer, 2014, p. 17-18).

Quando se pensa na agenda que as mulheres procuram legislar ao estarem no legislativo, boa parte delas busca atuar em temas do cuidado e menos em temas econômicos. Além disso, atuam mais como coautoras de projetos do que com autoria individual (Jones, 1997). Pensando na estrutura legislativa, as parlamentares tendem a atuarem mais em comissões sociais como educação e bem-estar e já os homens atuam em todas (Town, 2003). Dentro do trabalho nas comissões, as parlamentares falam menos que os colegas (Kathlene, 1994) e atuam mais direcionadas a ações diretas ao seu eleitorado do que os homens (Norris, 1996).

Nota-se que há trabalhos sobre representação substantiva na América Latina. Entretanto, é necessário que se pense criticamente o

que já foi produzido para que seja possível avançar nos debates, como sugere Schwindt-Bayer (2014).

Um dos argumentos da autora é pensarmos de forma crítica a ideia de que mais mulheres nos espaços políticos significa que elas serão uma massa crítica e atuarão em favor das mulheres. Deve-se ter cautela sobre a ideia de que a representação descritiva gera automaticamente uma representação substantiva, como foi vista em pesquisas produzidas por Child e Krooks (2006). A teoria da massa crítica¹ foi desenvolvida por Kanter (1977) tendo como foco as mulheres no ambiente organizacional. Em 1988, Dahlerup aplicou esse conceito para os estudos na ciência política, analisando as mulheres no parlamento, nos cargos do executivo e judiciário. Pesquisas começaram a observar diferentes legislaturas em que em algumas havia menos mulheres e outras mais mulheres para ver se, de fato, ter mais mulheres importava na construção de pautas de gênero. Para essas pesquisadoras só após termos uma quantidade mínima de massa crítica seria possível que fossem criadas comissões sobre direito das mulheres e aprovar pautas sobre mulheres (Saint-Germain, 1989; Thomas, 1991). Outras pesquisas mostram que ao ter uma quantidade mínima de massa crítica de mulheres a cultura do grupo minoritário se entrelaça a do grupo majoritário e, nessas condições, mesmo os homens passam a pensar nas pautas de gênero (Bratton, 2005). E ainda há alguns argumentos que apontam que as mulheres não conseguem criar mudanças no legislativo, uma vez que são entendidas como ameaças tanto na estrutura legislativa como também dentro dos partidos (Schwindt-Bayer, Mishler, 2005).

¹ É necessária uma quantidade mínima de mulheres, no caso 30% para Dahlerup (1988) e 15% para Kanter (1977), para que elas passem a pensar enquanto grupo e busquem mais direito para o seu grupo, trazendo de fato mudanças substantivas para o grupo.

A crítica feita a teoria da massa crítica é a de que nem um pesquisador(a) sabe ao certo qual é a quantidade mínima necessária de mulheres na política para que haja de fato mudanças nessa estrutura. Para Kanter (1977) era 15%. Para Dahlerup (1988) 30%. Thomas (1991) apontou que 31% não é o suficiente para que seja visto mudanças substantivas. Por isso, alguns autores não usam mais “massa crítica” e sim “atores críticos” (Child, Krook, 2006). Mas o que esse termo significa? Homens e mulheres que em sua atuação legislativa que criam propostas e encorajam outro(a)s a se engajarem na agenda sobre direito das mulheres (Celis et.al, 2008).

Outro ponto é que as pesquisas de representação das mulheres na política devem ser interseccionais, já que as mulheres não são um grupo homogêneo e passam por violências diferentes de acordo com a sua raça e estrato social (Schwindt-Bayer, 2014). Por não podermos classificar as mulheres apenas de uma forma, não podemos também dizer que os interesses das mulheres são os mesmos. Quando se coloca “interesse das mulheres” tende-se a supor que o interesse das mulheres é distinto dos homens e menos importante, pois representam apenas um grupo dentro de um universo. Uma forma de minimizar esse problema é definir não como interesse e sim direito das mulheres, visto que é importante saber o que está sendo aprovado nessa agenda (Schwindt-Bayer, 2014).

É preciso levar em conta, quando se estuda o comportamento legislativo das mulheres, o contexto institucional ao qual elas estão inseridas, já que como Celis et.al (2008) aponta as mulheres definem suas atividades a partir do contexto em que estão inseridas. As estratégias adotadas pelas parlamentares ocorrem a partir do conjunto de circunstâncias ao qual se encontram. E as instituições que essas atoras passam a fazer parte são instituições construídas por homens, ou seja, são instituições masculinas (Mackay, Kenny, Chappell, 2010).

3. O acesso eleitoral de candidatas no Brasil

Com a promulgação da lei 9.100/95 de autoria da então deputada federal Marta Suplicy, ocorreu a primeira ação afirmativa de gênero no Brasil, destinando 20% das candidaturas de partidos e coligações nos municípios. Este primeiro movimento ficou conhecido historicamente como Lei das Cotas. Após dois anos ocorreu o advento da unificação regimental do processo eleitoral, que visava delimitar e organizar as eleições em todo território nacional para evitar beneficiamento durante os períodos de campanha, a lei 9.504/97, que ficou conhecida como Lei das Eleições.

No conjunto de regras que foram definidas em 1997, a Lei das Cotas foi incorporada para eleições estaduais e nacionais, estabelecendo um aumento gradativo da percentagem de candidatas por partidos e coligações até o total de 30% do número total de candidaturas permitidas aos partidos. Essa estrutura gerou um problema de cálculo: é comum partidos não lançarem o número máximo de candidatos em uma eleição, e ao atribuir a Lei das Cotas, caso tivesse apenas candidatos e não atingissem o teto máximo de candidaturas masculinas não cairia na cláusula².

A Lei das Eleições afetou negativamente as ações afirmativas para candidaturas femininas. Por isso, em 2009 houve mais uma mudança essencial: a obrigatoriedade de 30% do total das vagas serem de candidatas. Por meio da lei 12.034/2009 houve a alteração da redação da Lei das Cotas e foi ampliado efetivamente o número de candidatas que disputam as eleições desde então.

Porém, mesmo com o aumento de candidaturas não houve impacto ao acesso a cadeiras legislativas para as candidatas, sendo o efeito de proporcionalidade de eleitas nulo. No caso, havia brechas para que estas candidaturas fossem apenas formais ao processo; as candidaturas, muitas vezes, serviriam apenas para que garantisse a

participação do partido na eleição, como se fossem “candidatas laranjas”.

Em 2015, com a reforma política, a Lei 13.165/15 fixou obrigatoriamente incentivos ao financiamento de candidatas: mínimo de 5% e máximo de 15% do total do fundo partidário. Porém, a inconstitucionalidade do ato devido a sub representação feminina (15% do fundo para 30% de candidatas), fez com que em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgasse a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 5617 e mudasse a regulamentação para que 30% do fundo partidário fosse destinado a candidatas.

A mudança na distribuição obrigatória do fundo partidário fomentou resultados positivos nas eleições municipais de 2020. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), teve o maior registro do número de candidatas e eleitas, ao todo, aproximadamente 16% das candidatas atingiram o sucesso eleitoral. Mesmo a taxa não alcançando a percentagem das ações afirmativas de gênero, foi o crescimento mais abrupto das últimas disputas municipais, acréscimo de 2,5% de 2016 para 2020 nas capitais — anteriormente, a variação entre eleições não atingiu 0,3% entre 2012 e 2016.

Tabela 1- Percentagem de mulheres eleitas nas capitais brasileiras (2008-2020) (Continua)

Capitais	2008 % eleitas	2012 % eleitas	2016 % eleitas	2020 % eleitas
Rio Branco	7,1	23,5	11,8	11,8
Manaus	15,8	12,2	9,8	9,8
Macapá	12,5	21,7	13,0	0,0
Belém	5,7	14,3	8,6	17,1
Porto Velho	25,0	14,3	8,6	17,1
Boa Vista	7,1	19,0	14,3	17,4

Tabela 1- Percentagem de mulheres eleitas nas capitais brasileiras (2008-2020) (Conclusão)

Capitais	2008 % eleitas	2012 % eleitas	2016 % eleitas	2020 % eleitas
Palmas	16,7	0,0	10,5	21,1
Maceió	33,3	28,6	19,0	16,0
Salvador	14,6	11,6	18,6	20,9
Fortaleza	9,8	16,3	14,0	20,9
São Luís	4,8	12,9	9,7	16,1
João Pessoa	14,3	7,4	11,1	3,7
Recife	10,8	15,4	15,4	18,0
Teresina	9,5	20,7	10,3	17,2
Natal	9,5	13,8	27,6	24,1
Aracaju	21,1	8,3	8,3	16,7
Goiânia	8,6	11,4	14,3	14,3
Campo Grande	19,0	17,2	6,9	6,9
Cuiabá	5,3	4,0	0,0	8,0
Vitória	6,7	6,7	6,7	13,3
Belo Horizonte	12,2	2,4	9,8	26,8
Rio de Janeiro	25,5	15,7	13,7	19,6
São Paulo	9,1	10,9	20,0	23,6
Curitiba	15,8	13,2	21,1	21,0
Florianópolis	0,0	0,0	4,3	21,7
Porto Alegre	11,1	13,9	11,1	30,6
Brasil	12,5	13,3	13,5	16,0

FONTE: TSE. Elaborado pelas(o) autoras.

Como demonstrado na tabela anterior, diversas capitais tiveram aumento significativo das eleitas quando comparado com a elei-

ção anterior. Essa tabela é importante pois, mostra o quanto foram significativas as mudanças ocorridas no último decênio. Vale lembrar que as capitais não refletem o que ocorre nos outros municípios dos estados devido as suas singularidades como magnitude distrital, características sociais, grau de urbanização e culturas regionais, por exemplo.

4. As eleitas na RMC e a conexão eleitoral entre 2012 e 2020

O *paper* visa explorar duas questões centrais: i) a candidatura e eleição de mulheres no contexto municipal de três municípios que compõem a região metropolitana de Curitiba (RMC), Paraná (sendo eles São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo), comparativamente à sua cidade polo (Curitiba); ii) a partir do pressuposto da lógica de conexão eleitoral — quando os candidatos, ao buscar a reeleição, são responsivos em seu comportamento político especificamente neste caso, na produção legislativa, atuam em favor do seus distritos eleitorais (região, município ou bairro) — como as vereadoras dos municípios selecionados propõem suas proposições durante a legislatura em favor dos bairros na busca por votos.

As análises ocorreram por meio de estatística descritiva e foram realizadas com base em dados eleitorais obtidos através do repositório do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e em dados de produção legislativa local, disponibilizados pelos *websites* das Câmaras legislativas municipais.

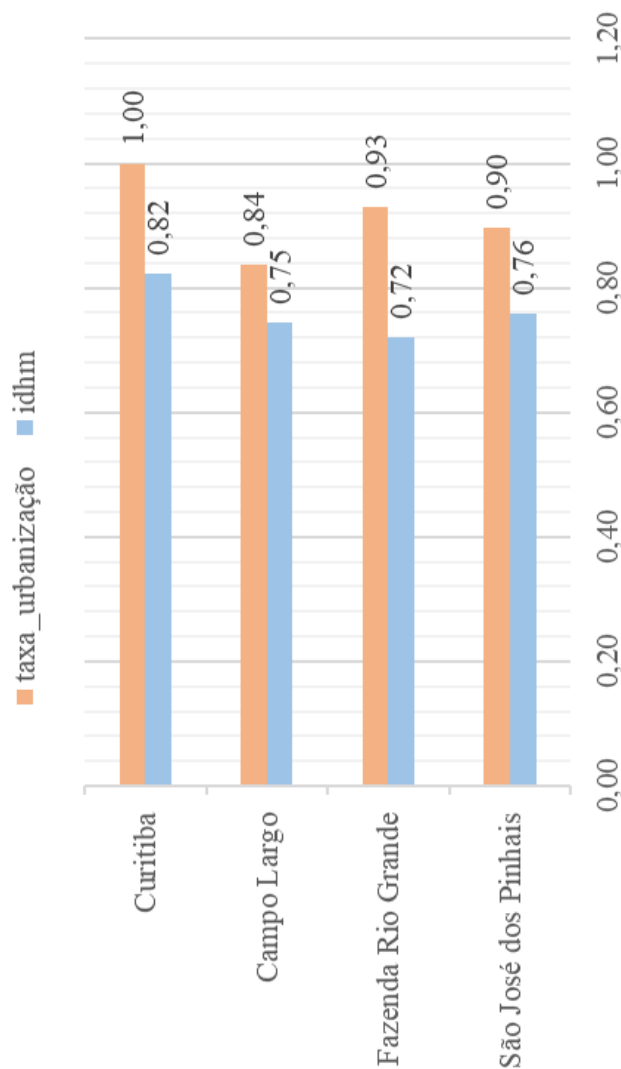
A seleção dos municípios, por sua vez, se deu em função de suas distintas características territoriais e socioeconômicas, considerando que essas distinções podem ser responsáveis pelas diferenças na dinâmica política local, viabilizando análises comparativas (Marques, 2016; Fernandes, 2017; Almeida, 2021). Enquanto Curitiba é uma cidade polo, totalmente urbanizada, Campo Largo é um muni-

cípio cujas características territoriais, apesar de serem predominantemente urbanas (taxa de urbanização é 0,84, conforme o Gráfico 1), são discrepantes e mais rurais se comparadas aos municípios de Fazenda Rio Grande (0,93) e São José dos Pinhais (0,90). No mesmo sentido, em termos de desenvolvimento o município de Fazenda Rio Grande apresenta o menor índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) (0,72) em relação à Curitiba (0,82), São José dos Pinhais (0,76) e Campo Largo (0,75).

Ao tratar de processos eleitorais em contextos municipais é importante destacar que “o espaço [...] pode influenciar de forma decisiva as disputas políticas locais, as instituições, a formação e a operação dos governos e suas organizações, a política eleitoral e processos de poder em sentido mais geral” (Marques, 2016, p. 6). Em se tratando da representação feminina, os dados mostram uma esperada variação de candidaturas de mulheres nos municípios da RMC analisados. Em números absolutos, o município de Campo Largo, menos urbanizado, é o que apresentou menos candidatas ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2012, 2016 e 2020, enquanto a cidade de Curitiba apresentou mais, conforme denota a Tabela 2.

Entretanto, ao observar os dados proporcionalmente ao número de cadeiras em cada Câmara legislativa (38 em Curitiba, 21 em São José dos Pinhais, 13 em Fazenda Rio Grande e 11 em Campo Largo), nota-se que os municípios menos urbanizados foram os que dispuseram do maior número de candidaturas femininas, contrariando a hipótese de que o número de mulheres candidatas em municípios metropolitanos é menor que em municípios mais urbanizados. Nesse sentido, a variação da candidatura de mulheres conforme distintos municípios, teoricamente esperada, não se comprovou, dado que o percentual de mulheres candidatas permaneceu em torno de 30% em todos os pleitos nos municípios analisados (Gráfico 2).

Gráfico 1 - Taxa de urbanização e índice de desenvolvimento humano municipal de Curitiba e municípios da região metropolitana: Fazenda Rio Grande, Campo Largo e São José dos Pinhais



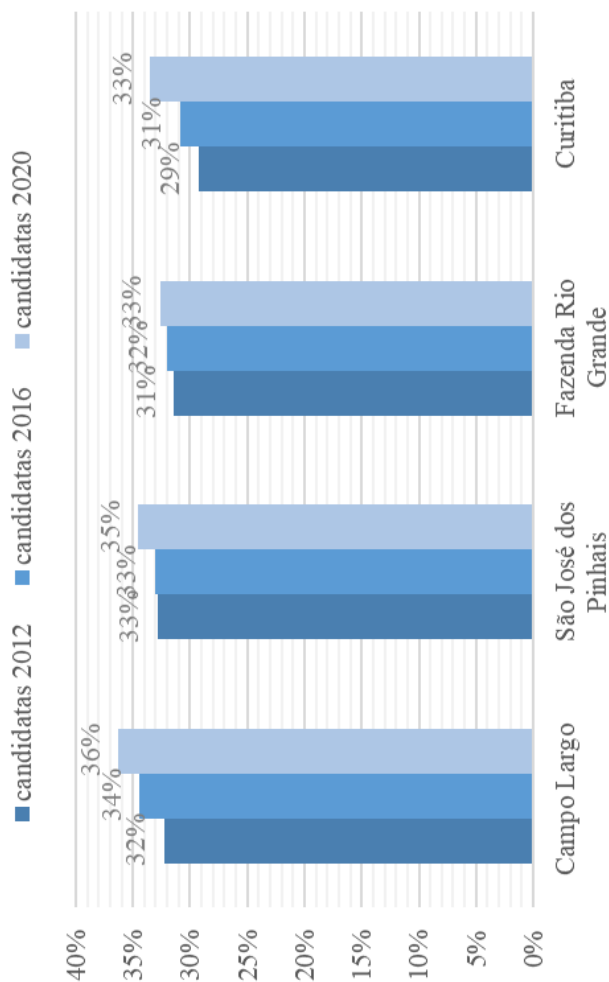
Fonte: IPARDES. Elaborado pelas(o) autoras.

Tabela 2. Candidaturas femininas ao cargo de vereadora em Curitiba e municípios da região metropolitana: São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo (2012, 2016, 2020)

Município	2012		2016		2020		2020 can- didaturas femininas
	candidaturas totais	candidaturas femininas	candidaturas totais	candidaturas femininas	candidaturas totais	candidaturas femininas	
Curitiba	772	226	1136	351	1222	409	
São José dos Pinhais	362	119	441	146	570	197	
Fazenda Rio Grande	226	71	234	75	282	92	
Campo Largo	189	61	189	65	229	83	

Fonte: TSE. Elaborado pelas(o) autoras.

Gráfico 2. Percentual de mulheres candidatas ao cargo de vereadora nos municípios de Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo, Paraná, nas eleições municipais de 2012, 2016 e 2020



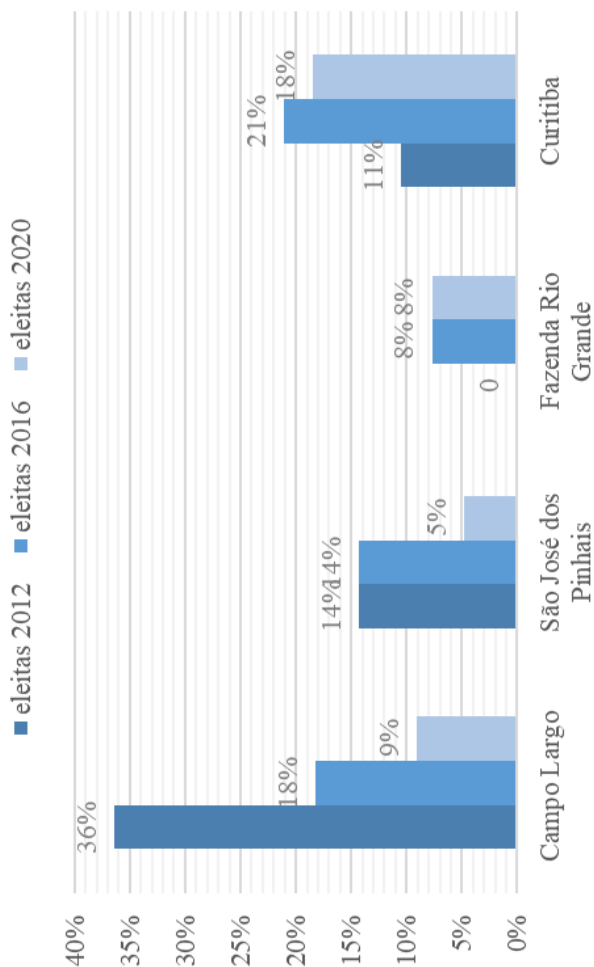
Fonte: TSE. Elaborado pelas(o) autoras.

O Gráfico 2 demonstra um crescente aumento de candidatas que tentaram o pleito para o legislativo municipal. A hipótese segundo a qual h2) nos municípios as candidatas tiveram baixa representatividade nas disputas selecionadas quando comparado ao total de candidatos se confirma, visto que foram mantidos índices pouco acima das regras de ação afirmativa de gênero. Isso corrobora com o dado geral apresentado na Tabela 1, em relação ao cenário nacional, principalmente as percentagens gerais do Brasil — pela cronologia: 2012- 13,3%; 2016- 13,5%; e 2020- 16,0%. Significativamente, os municípios que mais cresceram no recorte temporal foram Campo Largo e Curitiba (4%). Mas, mesmo com a obrigatoriedade do financiamento para candidatas após 2018, não foi observado um acréscimo ao número de eleitas na eleição de 2020, conforme denota o Gráfico 3.

Ao encontro dos resultados obtidos através do Gráfico 2 e contrariamente ao esperado, o Gráfico 3 mostra que o número de mulheres eleitas foi maior no município menos urbanizado — correspondendo a 36% do legislativo de Campo Largo em 2012 — e menor no município cujo IDHM possui a menor taxa — 8% do legislativo de Fazenda Rio Grande, município que não elegeu nenhuma mulher nas eleições de 2012. Apesar disso, os dados apontam para uma queda significativa da eleição de mulheres, de modo geral, nos pleitos de 2016 e 2020 dentre os municípios analisados.

Algumas ponderações são necessárias. As eleições de 2020 foram atípicas devido a pandemia de Covid-19 vivido durante todo o ano. Isso pode ter afetado o desempenho de candidatas durante o período de campanha. De qualquer forma, os dados do Gráfico 3 demonstram que houve uma diminuição em três dos quatro municípios estudados, sendo que, o único que manteve a percentagem foi Fazenda Rio Grande. Destaca-se, também, que Campo Largo e São

Gráfico 3. Percentual de mulheres eleitas ao cargo de vereadora nos municípios de Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo, Paraná, nas eleições municipais de 2012, 2016 e 2020



Fonte: TSE. Elaborado pelas(o) autoras.

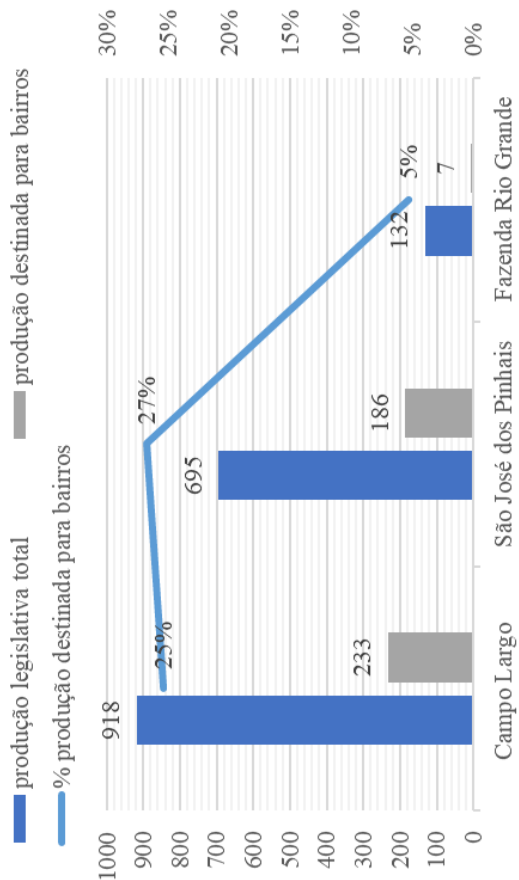
José dos Pinhais diminuíram significativamente: 18% para 9% e 14% para 5% das vagas de vereança, respectivamente.

A análise da conexão eleitoral parte da abordagem da teoria da escolha racional, segundo o pressuposto de que após a entrada dos congressistas ao legislativo suas ações passam a ser estratégicas e racionais visando sua manutenção do poder: ganhar mais prestígio perante os pares e o eleitorado, atingir novos patamares entre os eleitores para que no próximo pleito eleitoral consiga se manter no poder, alcançando a reeleição. De acordo com Mayhew (1974), após ingressar na instituição, legisladores(as) – ainda que não percebam, seguem alguns preceitos: o candidato molda seu comportamento e busca ser responsivo ao seu distrito eleitoral com tomadas de decisão e ações assertivas; adquire reivindicações de crédito por benefícios trazidos ao eleitor; e busca maximizar sua publicidade positiva para que conquiste mais votos na próxima disputa.

A relação que se estabelece é de troca: o eleitorado, através do voto, caso o candidato não tenha atendido suas expectativas, o pune nas urnas; e caso tenha cumprido as demandas existentes lhe concede a dívida do voto, gerando, assim, o ciclo de conexão eleitoral: candidato eleito na busca pela reeleição atua de forma racional, trabalha pela manutenção de poder e toma decisões favoráveis ao seu eleitorado que, por outro lado, quando requerido em outro pleito eleitoral, vota a favor da reeleição.

Isto posto, foram consideradas duas hipóteses para a produção legislativa de mulheres em municípios metropolitanos: a de que h3) as candidatas eleitas ou reeleitas direcionam a produção legislativa para as regiões onde obtêm mais votos, buscando conexão eleitoral; e h4) não há diferença significativa entre a produção de mulheres entre distintos municípios analisados.

Gráfico 4. Produção legislativa total e destinada para bairros de vereadoras dos municípios de São José Dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo, região metropolitana de Curitiba, Paraná (2012-2019*)



Fonte: Câmaras legislativas municipais. Elaborado pelas(o) autoras.

* A análise da produção legislativa considera somente as proposições legislativas do período entre 2012 e 2019 devido ao momento da coleta dos dados ter ocorrido no decorrer do ano de 2020, impossibilitando seu acompanhamento simultâneo.

No Gráfico 4 é demonstrada a proporcionalidade de quanto a produção legislativa das vereadoras foram distribuídas pelos bairros do município no recorte temporal de 2012 a 2019. Neste dado pode-se verificar que a maior média de proposições feitas pelas vereadoras destinadas aos bairros ocorreu em São José dos Pinhais (27%) e, da mesma maneira, dada proporcionalidade, o menor índice foi em Fazenda Rio Grande (5%). Observa-se, com essa análise preliminar, que a produção legislativa das vereadoras da RMC possui caráter substancial para justificar que existe conexão eleitoral. Elas produzem para os bairros, mas, não é exacerbado o volume destinado aos distritos eleitorais, sendo proposições gerais as mais realizadas.

5. Considerações finais

A fim de identificar como se dá a representação e a produção legislativa de mulheres em distintos contextos locais, este *paper* deu foco nas análises da representação feminina a partir da abordagem dos estudos mistos (que envolvem análise de representação descritiva e substantiva). Foram observadas as condições eleitorais nas eleições de 2012, 2016 e 2020 e a produção legislativa de mulheres que compõem o legislativo local de três municípios da região metropolitana de Curitiba, Paraná, a saber: São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Campo Largo, selecionados devido às distintas características territoriais e socioeconômicas que apresentam – representativas da heterogeneidade municipal brasileira.

Os resultados, em geral, não corroboraram as hipóteses estabelecidas. Foi constatado que o número de candidatas e eleitas nos municípios da RMC analisados foi maior em municípios com menor urbanização, sendo que a capital, Curitiba, apresentou os menores índices de candidaturas femininas proporcionalmente. Desta forma, nota-se que a característica territorial dos municípios tendeu a não

ser um critério de incentivo maior ou menor para a candidatura de mulheres ao legislativo. Os resultados apontam para um aumento de candidaturas femininas, embora seja baixa a participação feminina nas disputas eleitorais comparativamente aos candidatos masculinos e totais. Todavia, ainda que o número de candidatas ao todo e daquelas que obtiveram o sucesso eleitoral seja pequeno em municípios, foram maiores em municípios metropolitanos e menos urbanizados.

No que tange à eleição de mulheres vereadoras estas ocorreram mais significativamente em municípios metropolitanos no pleito de 2012, apresentando uma queda em 2016 e 2020. Portanto, observa-se que o aumento de candidaturas femininas não se reflete no sucesso eleitoral: apesar do crescimento das candidaturas, há uma diminuição da eleição de mulheres nos municípios da RMC – com destaque aos municípios de Campo Largo e São José dos Pinhais.

Quanto à produção legislativa, os resultados corroboraram parcialmente a hipótese de que as mulheres também produzem para regiões focalizadas nos municípios (no caso dos metropolitanos, em bairros) na busca de estabelecer conexão eleitoral. Há produção legislativa de vereadoras direcionadas para bairros, mas é pouco significativa diante da produção legislativa total. Além disso, o percentual é similar entre a produção feminina analisada nos distintos municípios, ao encontro da hipótese 4.

Assim, tal como em outras esferas de governo, o sucesso e acesso eleitoral de mulheres é pouco significativo em municípios, onde predomina a eleição de vereadores homens. No município de Fazenda Rio Grande, por exemplo, no pleito de 2012 nenhuma mulher foi eleita, embora houvesse 71 candidaturas femininas. Em grande medida isso está relacionado com o machismo estrutural, responsável pela menor presença das mulheres nos espaços públicos, mas deve ser analisado em função das especificidades eleitorais municipais, que

englobam a história cultural e política do município e a trajetória de candidatos e candidatas em cada período.

Referências

ALMEIDA, Patrícia Sene de. Políticas Distributivas e Cidade: o comportamento legislativo de vereadores e sua relação com a gestão do espaço urbano na RMC. 2021. 161 f. (Mestrado em Gestão Urbana) – PUCPR, Curitiba, 2021.

ARAÚJO, Clara; ALVES José Eustáquio Diniz. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. DADOS – Revista de Ciências Sociais, v. 50, n.3, p. 535 a 577, 2007.

BALDEZ, Lisa. Why Women Protest: Women's Movements in Chile. New York: Cambridge University Press, 2002.

Brasil. Lei Federal nº 9.100, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

Brasil. Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

Brasil. Lei Federal nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

Brasil. Lei Federal de nº 13.165, de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm.

gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

Brasil. Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017. Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc97.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

BRATTON, Kathleen. Critical mass theory revisited: e behavior and success of token women in state legislatures. *Politics & Gender*, v.1, n.1, p. 97-125, 2005.

CELIS, Karen; CHILD. Sara; KANTOLA Johanna; KROOK Mona Lena. Rethinking women's substantive representation. *Representation*, v.44, n.2, pp. 99-110, 2008.

CHANEY, Elsa M. Supermadre: Women in Politics in Latin America. Austin: University of Texas Press, 1979.

CHILDS Sarah; KROOK Mona Lena. Should feminists give up on critical mass? A contingent yes. *Politics & Gender*, n.2, v.4, p. 522-530, 2006.

DAHLERUP, Drude. From a small to a large minority: Women in Scandinavian politics. *Scandinavian Political Studies*, v.11, n.4, p. 275-297, 1988.

DODSON Debra; CARROLL Susan J. Reshaping the Agenda: Women in State Legislatures. New Brunswick, NJ: Eagleton Institute of Politics, 1991.

FERNANDES, Jean L. M. Lugar e Contexto: alguns apontamentos sobre a política local no Brasil. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, vol 8, nº 1, 2017, pp. 4-24.

JONES, Mark P. Legislator gender and legislator policy priorities in the Argentine Chamber of Deputies and the United States House of Representatives. *Policy Studies Journal*, n.25, v.4, p.613-629, 1997.

KANTER, Rosabeth M. Some effects of proportion on group life: Skewed sex ratios and response to token women. *American Journal of Sociology*, v.82, p.965-990, 1977.

MACKAY Fiona; MERYL Kenny; CHAPPELL Louise. New institutionalism through a gender lens: Towards a feminist institutionalism?. *International Political Science Review*, v.31, n.5, pp.573-588, 2010.

MANSBRIDGE, Jane. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent 'yes'. *Journal of Politics*, v.61, n.3, p.628-657, 1999.

MAYHEW, David R., 1974. "Congress: The Electoral Connection". New Haven, Yale University Press.

MARQUES, Eduardo C. L. Notas sobre a política e as políticas do urbano no Brasil. Texto para discussão Centro de Estudos da Metrópole, São Paulo, 2016.

NORRIS, Pippa (1996). Women politicians: Transforming Westminster? In LOVENDUSKI Joni; NORRIS Pippa. (eds.). *Women in Politics*. New York: Oxford University Press, pp. 91-104, 1996.

PITKIN, Hanna. *Concept of Representation*. Berkeley: University of California Press, 1967.

SCHWINDT-BAYER, Leslie. Women's representation in Latin American Legislatures: Current challenges and new directions. *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, v.23, n.2, p.15-35, 2014.

SAINT-GERMAIN, Michelle A. (1989). Does their difference make a difference? The impact of women on public policy in the Arizona legislature. *Social Science Quarterly*, v.70, p.956-968, 1989.

SCHWINDT-BAYER, Leslie A; MISHLER William. An integrated model of women's representation". *Journal of Politics*, v.67, n.2, pp.407-428, 2005.

THOMAS, Sue. The impact of women on state legislative policies. *Journal of Politics*, v.53, n.4, pp. 958-976, 1991.

THOMAS, Sue. *How Women Legislate*. New York: Oxford University Press, 1994.

TOWNS, Ann. Understanding the effects of larger ratios of women in national legislatures: Proportions and gender differentiation in Sweden and Norway. *Women & Politics*, v.25, n.1/2, p.1-29, 2003.

WÄNGNERUD, Lena. Testing the politics of presence: Women's representation in the Swedish Riksdag". *Scandinavian Political Studies*, v.23, n.1, p.67-91, 2000.

Sobre os autores

Patrícia Sene de Almeida

Mestra em Gestão Urbana e Cientista Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: patriciasenealmeida@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6978-7348>.

Breno Pacheco Leandro

Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: bpachecoleandro@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5076-404X>.

Geissa Cristina Franco

Doutoranda Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: annysc2012@gmail.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6388-9666>.

